

LEI Nº 18.124, 23.06.2022 (D.O 24.06.2022)

**INSTITUI O DIA ESTADUAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA
DE PARKINSON NO ESTADO DO
CEARÁ.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização da Doença de Parkinson, a ser comemorado anualmente no dia 11 de abril.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO
CEARÁ,** em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Autoria: Antônio Granja